

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS FACULDADE DE HISTÓRIA

# SUBMISSÃO DE REQUERIMENTOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EDITAL Nº 01/2020, de 06 de outubro de 2020 (Período Letivo Emergencial).

O Diretor da Faculdade de História, Campus de Marabá, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento de Atividades Complementares da Fahist e no que prevê as Resoluções CNE/CP nº 2/2002, de 19 de fevereiro de 2002, CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002 e CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, além dos Pareceres do CNE/CES nº 492/2001, nº 67/2003, nº 8/2007 e demais legislação vigente, resolve tornar público o Edital de Submissão de Requerimentos de Atividades Complementares, relativo ao período de 2020, conforme disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETIVO

Em cumprimento ao Art. 2º do Regulamento de Atividades Complementares da Faculdade de História, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e demais legislação vigente, que estabelecem que o discente deve comprovar carga horária de, no mínimo, duzentas (200) horas de atividades complementares de natureza acadêmicocientífico-cultural para a integralização do curso de Licenciatura Plena em História, a Coordenação do curso de História convoca os discentes regularmente matriculados, em especial os da Turma 2016 (e de anos anteriores) para a submissão do Requerimento de Atividades Complementares, que objetiva comprovar o conjunto de Atividades Complementares realizadas durante o curso que sejam passíveis de pontuação, nos termos do Regulamento específico.

## 2. DAS RECOMENDAÇÕES

2.1 O requerimento (localizado nos formulários), seguindo o modelo disponível no site da Fahist (https://historia-maraba.unifesspa.edu.br/), deve ser preenchido e

- anexado os demais documentos comprobatórios no formato PDF e encaminhado para o e-mail da Faculdade de História (<a href="mailto:historia-maraba@unifesspa.edu.br">historia-maraba@unifesspa.edu.br</a>), conforme Cronograma deste Edital.
- 2.2 Anexo ao requerimento devem estar as cópias digitalizadas, de forma legível, dos documentos comprobatórios (certificados, declarações, etc..) das Atividades Acadêmicas Complementares para as quais o discente requererá validação.
- 2.3 As cópias digitalizadas serão conferidas e validadas para compor a pontuação exigida das Atividades Acadêmica Complementares.

## 3. DAS RESTRIÇÕES

- 3.1 O edital de submissão de requerimentos de Atividades Complementares destinase <u>EXCLUSIVAMENTE</u> aos /as discentes CONCLUINTES da Turma 2016 que estão matriculados na disciplina HISM01046 - Atividades Complementares no período emergencial (PLE) - 2020.5.
- 3.2 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, submissões (ou interposição de recursos) fora dos prazos estabelecidos.
- 3.3 Atividades que não estejam devidamente comprovadas não serão consideradas.

#### 4. DO CÔMPUTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

- 4.1 A carga horária de cada discente será computada em conformidade com a Tabela de Pontuação do Regulamento de Atividades Complementares da FAHIST (localizado nos documentos), disponível no site <a href="https://historia-maraba.unifesspa.edu.br/">https://historia-maraba.unifesspa.edu.br/</a>.
- 4.2 As horas computadas para cada discente serão atribuídas por meio da análise dos documentos apresentados pelo mesmo apenas para o presente Edital, não sendo acrescentadas horas relativas a comprovações efetuadas em editais anteriores.
- 4.3 O controle e registro da carga horária de Atividades Complementares serão feitos pela Direção da Faculdade e encaminhadas ao CRCA o cômputo de cada discente para efeito de integralização do curso.
- 4.4 É dever exclusivo do discente escolher e realizar as Atividades Complementares, bem como manter em seu poder os respectivos documentos comprobatórios.

4.5 É responsabilidade do discente manter-se informado acerca dos editais publicados para a submissão dos requerimentos para cômputo de Atividades Acadêmicas Complementares, acompanhando rigorosamente os prazos estabelecidos.

### 5. DO CRONOGRAMA

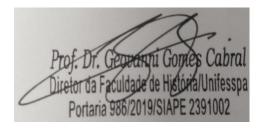
- 5.1 Período das submissões: <u>de 13/10/2020 a 23/11/2020</u>.
- 5.2 Local: Devido ao período pandêmico deverá encaminhar para o e-mail da Faculdade de História (historia-maraba@unifesspa.edu.br).
- 5.3 Data de divulgação dos resultados: 08/12/2020.
- 5.4 Período de interposição de recursos: de 09/12/2020 a 11/12/2020 (endereçar documento com argumentos ao site da faculdade).
- 5.5 Data de divulgação do Resultado: 15/12/2020.

#### 6. DO RESULTADO

O resultado será divulgação em edital próprio no site da Faculdade de História: <a href="https://historia-maraba.unifesspa.edu.br/">https://historia-maraba.unifesspa.edu.br/</a>

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado da Faculdade de História.

Marabá, 06 de outubro de 2020.



Prof. Dr. Geovanni Gomes Cabral
Diretor da Faculdade de História
Portaria 986/2020